

DECRETO Nº 8.009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Fixa o índice de reajuste sobre os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2015.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 137, §2º, da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.840/2009, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam alterados, para o exercício de 2015, os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, nos termos do anexo deste Decreto.

Art. 2º O índice de reajuste aplicado é de 6,344% (seis vírgula trezentos e quarenta e quatro por cento), correspondente ao índice INPC-IBGE, apurado no período de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de dezembro de 2014.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

JOSÉ ROGÉRIO MOREIRA SANTANA
Secretário de Serviços Urbanos

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica
do Município.

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ca//

ANEXO AO DECRETO Nº 8.009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE / CATEGORIA	VALOR EM REAIS - R\$
Residencial	7,99
Comércio e Prestadores de Serviço	19,06
Industrial	27,74
Poder Público, exceto municipal	19,06
Rural	7,99
Eletropaulo	19,06